



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

CONCEDIDA DISPENSA DE PAUTA PE  
 LO. PLENARIO EM 28/05/98  
 Assinatura do Presidente

PROJETO DE LEI Nº 714/98

INDO NO EXPEDIENTE DE 2804/98  
 Assinatura do Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO EM 28/05/98  
 Assinatura do Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO EM 28/05/98  
 Assinatura do Presidente

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 248.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,

Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vitória da Conquista, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde Pública o Crédito Especial no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), para ocorrer às seguintes despesas:

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde Pública;  
 Unidade Orçamentária: 0822 - Gab. do Sec. de Saúde Pública;  
 Função: 13 - Saúde e Saneamento;  
 Programa: 75 - Saúde;  
 Sub-Programa: 428 - Assistência Médica e Sanitária;  
 Projeto: 1.048 - Programa de Assistência às Ações Básicas de Saúde - FMS;  
 Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes;  
 Elementos:

	Valor do Crédito (R\$)
31.90.14 - Diárias -P. Civil	10.000,00
34.90.33 - Passagens e despesas de Locomoção	20.000,00

Sub-Programa: 429 - Controle das Doenças Transmissíveis  
 Projeto: 1.052 - Programa de Combate a Hanseníase - FMS  
 Categoria Econômica 3.0.0.0 - Despesas Correntes



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

INDO NO EXPEDIENTE DE 28/04/98  
Assinatura do Presidente

APROVADO EM ... DISCUSSÃO EM 28/05/98  
Assinatura do Presidente

**Elemento:**

31.90.14 - Diárias - P. Civil	5.000,00
34.90.33 - Passagens e Despesas de Locomoção	3.000,00
34.90.39 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	30.000,00
Categoria Econômica: 4.0.0.0 - Despesas de Capital	

<b>Elemento:</b>	<b>Valor do Crédito (R\$)</b>
45.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Sub-Programa: 428 - Assistência Médica e Sanitária;  
Projeto: 1.056 - Programa de Prevenção à Saúde - FMS  
Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes;

APROVADO EM ... DISCUSSÃO EM 28/05/98  
Assinatura do Presidente

<b>Elemento:</b>	<b>Valor do Crédito (R\$)</b>
31.90.14 - Diárias - P. Civil	1.500,00
34.90.30 - Material de Consumo	46.000,00
34.90.33 - Passagens e Despesas de Locomoção	2.500,00

Categoria Econômica: 4.0.0.0 - Despesas de Capital	
<b>Elemento:</b>	<b>Valor do Crédito (R\$)</b>
45.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Art. 2º - Para atender às despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

- a) Recursos do convênio firmado com a Coordenação de DST e AIDS, da Secretaria de Projetos Especiais de Saúde, do Ministério da Saúde para implantação do Programa de Prevenção de DST e AIDS no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- b) Anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Órgão: 08- Secretaria de Saúde Pública;  
Unidade Orçamentária: 0822 - Gabinete do Secretário de Saúde Pública;  
Função: 13 - Saúde e Saneamento;  
Programa: 75 - Saúde;  
Sub-Programa: 429 - Controle das Doenças Transmissíveis;  
Projeto: 1.052 - Programa de Combate a Hanseníase - FMS;  
Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes;

<b>Elementos:</b>	<b>Valor da Anulação (R\$)</b>
34.90.30 - Material de Consumo	42.000,00
34.90.36 - Outros Serviços Terceiros - P. Física	26.000,00



## Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 104/98  
28/04/98  
Assinatura do Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO EM 21/05/98  
Assinatura do Presidente

Sub-Programa: 430 - Vigilância Sanitária;  
Projeto: 1.050 - Programa de Vigilância Sanitária - FMS;  
Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes;  
Elemento: Valor da Anulação (R\$  
34.90.30 - Material de Consumo 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em

24 de abril de 1998  
APROVADO EM DISCUSSÃO EM 28/05/98  
Assinatura do Presidente

Guilherme Menezes  
Prefeito